

PARECER N° , DE 2016

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 682 de 2016, de autoria do Senador Humberto Costa, que “Requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, afastamento do país para participar de "Seminário para Líderes Políticos da Confederação Israelita do Brasil" (CONIB) e da Federação Israelita do Estado de São Paulo (FISESP), na qualidade de Representante da Casa, evento a ser realizado no período de 06 a 13 de novembro de 2016, no Estado de Israel. Requer, ainda, que a autorização se reporte ao interregno do dia 04 ao dia 15 do mês citado e comunica que deverá estar ausente das atividades da Casa no período citado.”

RELATOR: Senador Antonio Anastasia

I – RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Comissão o Requerimento nº 682, de 2016, de autoria do Senador Humberto Costa, que requer autorização para ausentarse do país para participar de Seminário para Líderes Políticos da Confederação Israelita do Brasil e da Federação israelita do Estado de São Paulo, no período de 6 a 13 de novembro do corrente ano, no Estado de Estado de Israel. Comunica, ainda, que deverá estar ausente das atividades da Casa no período de 4 a 15 do mês citado.

Acompanha o Requerimento o convite da Confederação Israelita do Brasil, Federação Israelita do Estado de São Paulo e Projeto Interchange.

É importante registrar que, conforme o convite efetuado, a participação no Seminário tem o objetivo de oferecer uma visão geral do

Israel contemporâneo, com foco sobre as principais questões de política externa, militares e estratégicas. Proporcionará, também, uma visão equilibrada da sociedade israelense e dos desafios no Oriente Médio.

II – ANÁLISE

No plano regimental, o pedido está em consonância com o art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que determina que o Senador deverá comunicar ao Presidente sempre que se ausentar do País, mencionando o prazo do seu afastamento. O art. 40, por sua vez, estipula que a ausência do Senador, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado, estabelecendo ainda, em seu § 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou aquela que tiver maior pertinência.

Cumpre destacar que o Senador Humberto Costa é membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e que a presente viagem inclui encontros com membros da Knesset – o Parlamento israelense – do Ministério da Defesa e das Relações Exteriores, portanto tem especial pertinência temática com a atuação do Senador.

III – VOTO

Ante o exposto, opino pela aprovação do Requerimento nº 682, de 2016.

Sala de Reuniões, 13 de setembro de 2016.

Senador Aloysio Nunes Ferreira, Presidente

Senador Antonio Anastasia, Relator